LEI Nº 4057 de 22 de dezembro de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 88.178,01 (oitenta e oito mil, cento e senta e oito reais, um centavo), o qual será destinado a consignar recursos no orçamento, para a restituição de valores, não utilizados, relativos ao Convênio nº 2325/2001 - FUNASA, celebrado entre o Município de Esteio e a União.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
08.03 - DIVISÃO DE OBRAS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências a União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
4.4.2.0.93.01.00.00.00 Restit. de Conv. e Trans. Rec. da União.....R$ 88.178,01
Cód.Func.Progr.: 08.03.16.482.0044.1168 - Restituição de Recursos do Convênio nº 2325/2001

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 88.178,01

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, na importância de R$ 73.284,18 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro, dezoito centavos) e o excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R$ 14.893,83 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos), relativamente ao Convênio nº 2325/2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de dezembro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete